



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08 /2018

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO CEARÁ, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, PARA OS FINS QUE A SEGUIR ESPECIFICAM.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº 02.014.521/0001-23, estabelecida na Avenida Pinto Bandeira, nº 1111, Bairro Luciano Cavalcante, CEP 60.811-170, Fortaleza-Ce, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará **Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 09.444.530/0001-01, estabelecido na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambeba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE, neste ato representado por seu Presidente **Francisco Gladyson Pontes** e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.928.790/0001-56, com sede nesta capital, à Rua Assunção, nº 1100, Bairro José Bonifácio, CEP: 60.050-011, Fortaleza-CE, neste ato representado por sua Procuradora-Geral de Justiça em exercício, **Vanja Fontenele Pontes**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Acordo tem por objeto estabelecer a comunhão de interesses e a conjugação de esforços dos partícipes no sentido de organizar e realizar o **IX Encontro da Magistratura, do Ministério Público e da Defensoria Pública da Criança e do Adolescente**, a ser realizado entre os dias 23 e 24 de agosto de 2018, em Fortaleza-CE, no Auditório Jesus Xavier de Brito da Defensoria Pública do Estado Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPIES

2.1. Para a consecução do objeto deste Acordo:



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

2.1.1. A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ compromete-se a:

- a) promover a organização do evento;
- b) ceder as instalações do **auditório** da sua sede para a realização do evento objeto deste acordo;
- c) confeccionar a **arte e o designer** do material de divulgação do evento;
- d) fornecer **as pastas e canetas a serem distribuídas aos participantes**;
- e) **custear as hospedagens** dos palestrantes do evento, salvo as previstas como custeio das demais instituições neste Termo;
- f) **disponibilizar um automóvel com motorista** para ficar à disposição da coordenação do evento durante sua realização;

2.1.2. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ compromete-se a:

- a) disponibilizar **o cerimonial**;
- b) custear uma **passagem aérea**;
- c) custear **hospedagem de um palestrante**;
- d) disponibilizar **um automóvel com motorista** para ficar à disposição da coordenação do evento durante sua realização;

2.1.3. O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ compromete-se a:

- a) custear **duas passagens aéreas**;
- b) fornecer os **blocos de anotação e os folders com a programação do evento** para distribuir entre os participantes;
- c) fornecer os **adesivos** com a logo do evento para colar nas pastas que serão distribuídas aos participantes do evento;
- d) **disponibilizar um automóvel com motorista** para ficar à disposição da coordenação do evento durante sua realização;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1. As partes designarão gestores para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente Termo de Cooperação.

3.2. Este Termo deverá ser executado fielmente pelas partes, de conformidade com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente.

3.3. Os órgãos envolvidos no presente Termo comprometem-se a participar das reuniões promovidas, com o objetivo de aperfeiçoar as ações conjuntas.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E HUMANOS

4.1. O presente Termo não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, os quais ficarão responsáveis pelo custeio das respectivas obrigações, conforme disposto na Cláusula Segunda.

4.2. Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alteração na sua vinculação funcional com as instituições de origem, às quais caberá responsabilizar-se por todos os encargos legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo terá vigência a contar da data de sua publicação até o dia 24 de agosto de 2018, para a execução do objeto expresso na cláusula primeira, podendo ser alterado, se houver interesse dos partícipes, mediante termo aditivo.

5.2. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente a vigência deste Termo de Cooperação Técnica que sejam pertinentes ao objeto do ajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DO DISTRATO E DA RESILIÇÃO UNILATERAL

6. É facultado aos partícipes promover o distrato do presente Termo, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a resilição unilateral por iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual, tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7. O presente Termo de Cooperação deverá ser publicado pela **Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará** no Diário da Justiça Eletrônico, na forma de extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA REGULAMENTAÇÃO LEGAL

8.1 O presente Termo de Cooperação será regulamentado pela Lei Federal 8.666/93, bem como, pelas Resoluções 72/13 e 92/14 da Defensoria Pública Geral do Estado, referentes aos Regimentos Internos da Defensoria Pública do Estado do Ceará e da Escola Superior da Defensoria Pública, respectivamente.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza como competente para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem as partes devidamente ajustadas, lavra-se o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA em 03 (três) vias de igual teor, forma e finalidade, que serão assinadas por seus representantes e pelas testemunhas a seguir discriminadas.

Fortaleza, 05 de julho de 2018.


Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral


Francisco Gladyson Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do
Ceará


Vanja Fontenele Pontes
Procuradora-Geral de Justiça em
exercício

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome _____ CPF: _____